SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1555

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo em favor da empresa ATLANTICA MOTOS LTDA, importando o mesmo o valor total de R$ 17.211,00 (dezessete mil, duzentos e onze reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021-DL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: ATLANTICA MOTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.194.406/0001-76. OBJETO: Aquisição de MOTOCICLETA 160cc 0km com baú. VALOR: R$ 17.211,00 (dezessete mil, duzentos e onze reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 20/05/2021. VALIDADE: 20/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente, pela Contratante e Samir dos Santos Correia – Representante Comercial, pela Contratada.

Maceió, 20 de maio de 2021

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BF3C0829

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5022/2021.1

CONTRATO Nº 5022/2021.1
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA WNS COMÉRCIO ATACADISTA LIMPEZA E SAÚDE EIRELI – CNPJ N° 20.847.099/0001-79.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CORRELATOS, QUE SERÃO DESTINADOS À CAMPANHA DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À COVID-19.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 621.000,00(SEISCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0401; 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0403.1;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – WARLLEI DE OLIVEIRA AMORIM – CPF Nº 009.542.311-71 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:3674AC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5022/2021.2

CONTRATO Nº 5022/2021.2
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA ROTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 36.731.457/0001-13.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CORRELATOS, QUE SERÃO DESTINADOS À CAMPANHA DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO COMBATE À COVID-19.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL, E TREZENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0401; 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0403.1;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENÓRIO – CPF Nº 056.606.774-95 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:10D21033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5022/2021.1

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5022/2021.1, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, e a empresa WNS Comércio Atacadista Limpeza e Saúde, inscrita sob CNPJ Nº 20.847.099/0001-79, sediada na Rua Copaíba, nº 01 Torre B, Sala 812, Norte (Águas Claras) – Brasília/DF, cujo objeto é a Aquisição em caráter emergencial, de correlatos, que serão destinados à campanha de vacinação e demais ações desenvolvidas no combate à COVID-19.

O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da rubrica orçamentária, não alterando o valor do contrato.

Onde lê-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do presente Contrato é de **R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes deste TR correrão a conta do Programa de Trabalho:
O valor de **R$ 527.850,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.301.1120.6035** – Manutenção das Ações do PAB Fixo, Elemento de Despesa: **33.90.30.0401**
O valor de **R$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.304.1110.6045** – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: **33.90.30.0403.1**

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do presente Contrato é de **R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes deste TR correrão a conta do Programa de Trabalho:
O valor de **R$ 527.850,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.301.1120.6035** – Manutenção das Ações do PAB Fixo, Elemento de Despesa: **33.90.30.0010.**
O valor de **R$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.304.1110.6045** – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: **33.90.30.0010.**

Arapiraca/AL, 01 de junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:1E24E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5022/2021.2

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5022/2021.2, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, e a empresa Rota Distribuidora Ltda, inscrita sob CNPJ Nº 36.731.457/0001-13, situada na Rua Projeto H, nº 6003 – QD E – Lote 05 – Monte Verde, Antares, Maceió/AL, cujo objeto é a Aquisição em caráter emergencial, de correlatos, que serão destinados à campanha de vacinação e demais ações desenvolvidas no combate à COVID-19.

O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da rubrica orçamentária, não alterando o valor do contrato.

Onde lê-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do presente Contrato é de **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil, e trezentos reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes deste TR correrão a conta do Programa de Trabalho:
O valor de **R$ 18.955,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.301.1120.6035** – Manutenção das Ações do PAB Fixo, Elemento de Despesa: **33.90.30.0401**
O valor de **R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.304.1110.6045** – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: **33.90.30.0403.1.**

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do presente Contrato é de **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil, e trezentos reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes deste TR correrão a conta do Programa de Trabalho:
O valor de **R$ 18.955,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais),** correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.301.1120.6035** – Manutenção das Ações do PAB Fixo, Elemento de Despesa: **33.90.30.0010.**
O valor de **R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, correrá por conta da Unidade Orçamentária: **07.70.10.304.1110.6045** – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: **33.90.30.0010.**

Arapiraca/AL, 01 de junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:1C59A368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo nº 5694/2021, que tem por objeto a Aquisição de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I, realizada em 17 de maio de 2021, convocamos para assinatura do Contrato da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 36.181.473/0001-80**, situada na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 05 e 06, no valor total de R$ 31.837,20 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:
29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 04 de junho de 2021.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:553E5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 13549/2021-SMS que visa a aquisição, em caráter emergencial de medicamentos para enfrentamento à COVID-19 que serão destinados à Unidade Sentinela, através da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Junho de 2021 (Sexta - feira) às 14h.

Arapiraca, 04 de Junho de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E773F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 953/2021

PORTARIA GP N.º 953/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº1639 /2015-SMGPPD;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de Nº 763 de 15 de julho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos integrais a **JOSÉ ALVES DA SILVA,** portador de matrícula n.º 5482-8, CPF. 240.794.214-00 e RG: 850.997 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, conforme estabelece os termos do Art.3º da EC nº 47/2005, e ainda c/c o Art. 30, inciso I, II e III da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CDCAB744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

PORTARIA GP N.º1461, de 16 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº3961/2011,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **JOSÉ BENEDITO DA SILVA,** portador matrícula n.º 3561-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanentes do Poder Executivo do Município, conforme estabelece os temos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e de suas alterações trazidas pela EC 41/03, c/c Art. 31, inciso I, II e III da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das vantagens relativas aos adicionais por tempo de serviço, referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê - se ciência e cumpra – se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:350168F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 955/2021

PORTARIA GP N.º955 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº1.165 /2015-SMGPPD;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de Nº 051 de 20 de janeiro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos integrais a servidora **ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora de matrícula n.º 2487-2, CPF :010.502.834-73 e RG: 182.849 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25,Classe E, Nível ESPECIALIZAÇÃO MAGISTÉRIO, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, com a nova redação dada pelo Art. 6 º da EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I, II e III da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional

por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de Junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CAF5D557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 956/2021

PORTARIA GP N.º 956/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº193/2015-SMGPPD;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de Nº 707 de 22 de maio de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos integrais a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** portadora de matrícula n.º 6113-4, CPF: 679.174.104-04 e RG: 673.179 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25,Classe I, Nível II – Especialização, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, com a nova redação dada pelo Art. 6 º da EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I, II e III,§ 1º da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 1º de Junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de Junho do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B3A953C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0423.0001, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 013/2021, cujo o objeto é aquisição de material de limpeza destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96, PROMAC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418, inscrita no CNPJ sob o nº 37.214.397/0001-24, KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, no valor total de R$ 311.485,73 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Branquinha/AL, 04 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BC650804

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0428.0002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 014/2021, cujo o objeto é aquisição pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75, AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, e MELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31, no valor total de R$ 96.157,20 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Branquinha/AL, 04 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B903E011

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0428.0003, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 016/2021, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais Administração e Gestão Pública e de Assistência Social de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, no valor total de R$ 242.886,67 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Branquinha/AL, 04 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D3870EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 930/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1105/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, TORNO SEM EFEITO a Ratificação da dispensa de licitação tombada sob o nº 2704/2021-001, datada de 27 de abril de 2021.
Outrossim, persistindo a necessidade da contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa tombada sob o nº 1105/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.968.644/0001-29, para os itens 01, 02, 04, 06 e 07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 220.907,50 (duzentos e vinte mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos); ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.780.531/0001-63 para o item 03, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.980.425/0001-28, para o item 05, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente a aquisição emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes infectados pela COVID-19, sob os fundamentos do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 11 de maio de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E595020D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, II, a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição container de lixo**.

AUTORIZO a contratação da empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.728.052/0001-32, estabelecida na Rua Alameda Portugal, 520 – Pinheiro – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Cícero Cardoso de Oliveira**, inscrito no RG sob o nº 352.669 SSP/AL e CPF sob nº 222.791.564-15, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 07 de maio de 2021.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DD7728CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA 09182941424, CNPJ nº 36.725.135/0001-61, que tem como objeto a Serviços de Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Carneiros(AL), 25 de maio de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684.0001-69. CONTRATADA: LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA 09182941424, CNPJ nº 36.725.135/0001-61. OBJETO: Serviços de Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 01-255,00; 02-300,00; 03-350,00; 04-400,00; 05-550,00; 06-60,00; 07-55,00; 08-55,00; 09-55,00; 10-60,00; 11-55,00 perfazendo o valor global na ordem de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). DATA CONTRATO: 25/05/2021. VALIDADE: 25/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Letícia Santos de Oliveira-Procurador, pela Contratada.

Carneiros(AL), 25 de maio de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:412A9476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PMC-001/2017
(Serviços de laboratório de prótese dentária)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: FABRÍCIO DA SILVA GOMES-ME, CNPJ: 13.623.291/0001-16. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento PMC-001/2017, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de credenciamento nº PMC 001/2017 celebrado entre as partes em 12/05/2017, iniciando-se o presente em 13/05/2021 e findando sua vigência em 12/05/2022. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/05/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.014.260421, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 10.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ: 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica; Unidade: 10.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ: 6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL; Unidade de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº PMC-001/2017, ref. ao Processo Adm. sob nº 0004.014.4BSYRXRN11. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Fabrício da Silva Gomes-Proprietário.

Carneiros, 12 de maio de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5D3BFDB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SIMPLES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar **RODRIGO ROCHA FARIAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 02 de junho de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:AC4ECD9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de veículos tipo motocicleta Customizada para a área de segurança pública, para participar da pesquisa de preço, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 13 de Junho de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DE049DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 02090006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

EMPRESA VENCEDORA:

RICARDO MOTTA DE ANDRADE – EPP CNPJ N° 04.624.944/0001-90
LOTE 01: R$ 428.287,50
LOTE 02: R$ 142.490,00

VALOR ADJUDICADO: R$ 570.777,50 (Quinhentos e setenta mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 04 de junho de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B54A642D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ de n° 29.056.441/0001-97. **OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. Vigência de 02/06/2020 a 02/06/2021. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93. (Correição feita mesma tardiamente).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – CHAMADA PÚBLICA N.]01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS - IGPS. CNPJ de n° 05.954.802/0001-54.. **OBJETO:** Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos objetivando a formalização de termo de colaboração. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 PE 09/2021. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual manutenção predial, vias e praças públicas.. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: Claysonn Thiago Peixoto de Melo CNPJ nº 12.070.635/0001-44. .Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:69ECB2C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRAS, RECUPERAÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS, CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO, ANFITEATRO, CARRAMANÇÃO E AUDITÓRIO, DA ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA, ZEQUINHA PARANHOS.
I – RELATÓRIO
Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL , os membros da CPL reuniram-se a abrtura da licitação TP nº 02/2021. Participaram as seguintes empresas**: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI, SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP, FENIX CONSTRUTORA, MDM DOS SANTOS, CL DOS SANTOS & CIA LTDA, FP CAVALCANTE EIRELI, F & D CONSTRUÇÕES, JRV ENGENHARIA.**
Após constar em ata, as observações realizadas pelos licitantes presentes, conforme Ata da sessão anexa aos autos, a presidente da CPL suspendeu a sessão, para análise detalhada da documentação e análise técnica pelo engenheiro do Município.
São os fatos.
II – DO JULGAMENTO
Analisados os documentos apresentados pelos licitantes, e os argumentos trazidos durante a sessão, a Comissão Permanente de Licitação, DECIDI:
A empresa **JRV ENGENHARIA** foi INABILITADA, em razão de não ter apresentado engenheiro de segurança do trabalho, conforme exigência do item 11.2.4, "d", bem como não ter apresentado acervos compatível com o solicitado.
A empresa **CL DOS SANTOS & CIA LTDA** foi INABILITADA, em razão de não ter apresentado engenheiro de segurança do trabalho, conforme exigência do item 11.2.4, "d", bem como não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município, conforme item 11.2.1, "a".
A empresa **SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP** foi INABILITADA, por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município, conforme item 11.2.1, "a", bem como, por ter apresentado balanço patrimonial do exercício de 2019.
A empresa **FENIX CONSTRUTORA** foi INABILITADA, em razão de não ter apresentado engenheiro de segurança do trabalho, conforme exigência do item 11.2.4, "d", bem como, por ter apresentado balanço patrimonial do exercício de 2019.
A empresa **FP CAVALCANTE EIRELI** foi INABILITADA, em razão de não ter apresentado engenheiro de segurança do trabalho, conforme exigência do item 11.2.4, "d", bem como não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município, conforme item 11.2.1, "a", e acervos incompatíveis com o exigível no edital;
A empresa **F & D CONSTRUÇÕES** foi INABILITADA, em razão de não ter apresentado engenheiro de segurança do trabalho, conforme exigência do item 11.2.4, "d", bem como, por ter apresentado acervos incompatíveis com o exigível no edital, e índice de endividamente superior ao exigido no edital, conforme item 11.2.3, "b";
A empresa **MDM DOS SANTOS** apresentou todos os documentos compatíveis com as exigências do edital e, portanto, foi declarada HABILITADA;
A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI** apresentou todos os documentos compatíveis com as exigências do edital e, portanto, foi declarada HABILITADA;
III – CONCLUSÃO
Pelo acima exposto, foram declaradas HABILITADAS para prosseguir no certame as empresas **MDM DOS SANTOS e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI**, sendo as demais declaradas INABILITADAS.
A CPL declara aberto o prazo de 5 dias úteis, para interposição de recurso em face dessa decisão, ficando desde já, caso não haja interposição de recurso, agendada para o dia 15 de junho de 2021, as 09:30h, a abertura das propostas de preços, das empresas Habilitadas.

Jaramataia, 04 de junho de 2021.

NATALY CAVALCANTE DE FARIAS
Presidente da CPL

JOSÉ RENILDO DE FARIAS
Membro da CPL

CLAUDIO ELBIS PINHEIRO FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:CB4AE791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através do Sr. Tony César Misael dos Santos – CPF nº 033.480.704-22, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BD6FEB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 56/2021 – Processo nº 0412001/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Tony César Misael dos Santos CPF nº 033.480.704-22 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Diretoria Escolar e dos Professores da Escola Municipal João Luiz dos Santos Filho, localizado no povoado Alagoinhas. Valor global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Vigência: 07 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:486F3CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre de 2020

O Prefeito do Município de Junqueiro, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida toda a população do Município a participar da **Audiência Pública virtual** para demonstração e avaliação das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano, que por motivos técnicos não pode ser realizada no dia 02 de junho de 2021. O evento terá início às 09:30h do dia 09 de junho de 2021.
O link de acesso a sala virtual será fornecido minutos antes do início do evento pelo Sr. Guilherme Silva Vitória, Coordenador de TI e os interessados poderão solicitá-lo por meio do telefone (82) 99822-3608.
Não deixe de participar! A presença de todos é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro/AL, 04 de junho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:F967B19F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA N° _____/2021 de 26 de abril de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor em favor de JANETE ALEXANDRE AMORIM DE OLIVEIRA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 018/2018 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 018/2018 de 03 de setembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora **JANETE ALEXANDRE AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora A, Licenciatura Plena, Classe G, 25h, matricula n° 0361, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Mar Vermelho -AL de acordo com art. 6º incisos I, II, III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 61, incisos I,II,III,IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3EA66D80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a **REABERTURA DA SESSÃO** da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 05/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção
Tipo: Maior Desconto
Data **de reabertura** da sessão pública: 08 de junho de 2021.
Horário da sessão pública: 09:00 horas.
Código UASG: 982811
O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Novo Lino/AL, 10 de maio de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B2444CFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20/2019, Processo nº 02.10.0029/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n° 18.737.938/0001-54 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 20/2019, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
Paulo Jacinto/AL, 03 de março de 2021.
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 04/2020, Processo nº 03.05.0010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: F.P CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 41.160.680/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2020, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:D241EE42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021- 2 º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021- 2 º CHAMADA. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral e gás GPL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 02 de junho de 2021.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C89E19BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 743 DE 02 DE JUNHO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 695/2018 E CRIA TAXA DE TURISMO SUSTENTÁVEL - TTS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui como tributo municipal a taxa de turismo sustentável, e inclui no §1º, do art. 219 da Lei nº 695/2018, Código Tributário Municipal, o inciso "IV", que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 219**. As taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§1º. Integram-se ao elenco das taxas as de:

(...)

IV turismo sustentável"

Art. 2º Cria o Título V, Capítulo IV, e os artigos. 301-A, 301-B, 301-C, 301-D e 301-E, nos termos da Lei nº 695/2018, que regula o Código Tributário do Município:

"Título V
Capítulo IV
TAXA DE TURISMO SUSTENTÁVEL

"SEÇÃO I
DA INCIDÊNCIA"

"**Art. 301-A** A Taxa de Turismo Sustentável será cobrada por unidade habitacional, dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no Município de Porto de Pedras."

Art. 301-B A Taxa de Turismo Sustentável tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, por parte dos hóspedes visitantes, da infraestrutura física implantada no Município de Porto de Pedras e do acesso e fruição ao patrimônio natural e histórico deste Município."

"SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO"

"**Art. 301-C** O Sujeito Passivo da Taxa de Turismo Sustentável é o hóspede dos estabelecimentos elencados no art. 301-D desta Lei."

"**Art. 301-D** É responsável tributário pelo recolhimento da Taxa de Turismo Sustentável, o estabelecimento onde esteja hospedado o contribuinte, devendo ser efetuada por ocasião da liquidação da conta do hóspede.

§ 1º Consideram-se Meios de Hospedagem, para o disposto nesta Lei, os hotéis, pousadas, resorts, alojamento local (moradia, apartamento, estabelecimentos de hospedagem) e similares.

§ 2º As plataformas on-line de intermediação de locação de imóvel deverão proceder a cobrança e entrega da taxa de turismo sustentável de forma automatizada com base nos dados disponibilizados na plataforma pelos Anfitriões relativos à localização dos alojamentos dos seus anúncios e/ou pelos Hóspedes no que se refere a outras informações, utilizando o número de noites e número de hóspedes.

§ 3º Os estabelecimentos hoteleiros, resorts e meios de hospedagem e plataformas on-line de intermediação de locação ficam obrigados a manter escrita fiscal destinada ao registro da Taxa de Turismo Sustentável.

§ 4º A escrituração dos estabelecimentos hoteleiros e resorts, referente a Taxa de Turismo Sustentável, será feita na mesma nota fiscal emitida, correspondente à hospedagem do sujeito passivo da referida Taxa.

§ 5º Mensalmente os estabelecimentos hoteleiros e resorts registrarão no livro eletrônico de ISSQN, segregado da base de cálculo do ISSQN, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, com todas as informações sobre a Taxa de Turismo Sustentável.

§ 6º O registro Mensal de Recolhimento da Taxa de Turismo Sustentável, exceto para as plataformas on-line que será regulamentado via decreto, deverá conter a razão social e o CNPJ do estabelecimento, número da nota fiscal emitida, data de emissão da nota fiscal, quantidade de diárias usufruídas na hospedagem, valor unitário e valor total da Taxa de Turismo Sustentável cobrada, valor unitário e valor total da nota fiscal, assinatura do responsável e do contador da empresa.

§ 7º Para apuração da exatidão e integralidade das declarações das plataformas on-line com base nas informações emitidas, referente à Taxa de Turismo Sustentável cobrada e entregue, quando solicitado, a plataforma deverá permitir o acesso aos seus registos financeiros.

§ 8º O estabelecimento e plataformas on-line responsável pela arrecadação da Taxa efetuará seu recolhimento mensalmente ao Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência, ficando sujeito, a partir desta data à incidência de juros e multa, na forma da legislação em vigor.

§ 9º O descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, em qualquer fração de dias e de multas progressivas conforme art. 242 do CTM, além da atualização monetária mensal com base no índice de variação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo."

"SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA"

"**Art. 301-E** A Taxa de Turismo Sustentável será devida no valor de:

R$ 2,00 (dois reais), por cada diária gerada por unidade habitacional, em hotéis, pousadas, resorts e similares.
R$ 2,00 (dois reais), por hóspede por noite, sendo o limite máximo de cobrança, R$ 14,00 (quatorze reais) por hóspede.

§ 1º Os hotéis, pousadas, resorts e similares, deverão realizar a cobrança da taxa no momento da liquidação da conta do hóspede.

§ 2º Deverá a plataforma on-line de intermediação calcular o valor da taxa de turismo sustentável no momento da reserva sendo a declaração também preparada em função das datas de reserva.

§ 3º O valor acima será atualizado monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo."

Art. 3º A fiscalização da Taxa de Turismo Sustentável será exercida pela Secretaria de Finanças e pela Secretária de Turismo, que poderão utilizar para esse fim, os dados sobre o fluxo de transportes de fretamento turístico e a taxa de ocupação dos meios de hospedagem.

Art. 4º A aplicará os recursos provenientes da Taxa de Turismo Sustentável, no desenvolvimento de políticas públicas para implantação de infraestrutura e serviços de finalidade e/ou interesse turístico.

Art. 5º Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Turismo Sustentável serão destinados às atividades descritas nesta Lei e serão vinculadas as receitas da Secretaria de Turismo, em conta específica, para este fim.

Parágrafo único. Na impossibilidade de recolhimento diretamente à Secretaria de Turismo, os recursos recebidos pelo Município serão

repassados à Secretaria até o dia 10 do mês subsequente à arrecadação.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras/AL, 02 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:41139EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP de Nº 18/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Data/Hora: 17 de JUNHO 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 04 de JUNHO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9F60B9E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP de Nº 19/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO TRATAMENTO E OU PREVENÇÃO DE PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data/Hora: 11 de JUNHO 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 04 de JUNHO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:FEBFAE13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021, 025/2021-002, –. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021. OBJETO: Fornecimento de Almoço e Coffe Break, Fornecedor Registrado: DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28, com valor final de R$196.350,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais), vencedora dos itens 01 e 02; Fornecedor Registrado: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, com valor final de R$ 224.310,40 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos), vencedora dos itens 03 e 04;Vigência das atas: 12(doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderão ser obtidas na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 04 de Junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:3F97D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02002/2021, 02002/2021 – 002, 02002/2021–003 e 02002/2021–004; PREGÃO ELETRÔNICO N° 02002/2021 - 2ª chamada. OBJETO: Aquisição de Materiais para o Programa de Endemias: Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, com valor final de R$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), vencedora dos itens 06,07 e 08; Fornecedor Registrado: HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PODE DE ÁRVORE E OUTROS EIRELI, CNPJ sob nº 27.381.767/0002-45, com valor final de R$620,00 (Seiscentos e vinte reais), vencedora dos item 09; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ sob nº 32.708.161/0001-20, com valor final de R$839,90 (Oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), vencedora dos item 05 e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62 com valor final de R$505,00 (Quinhentos e cinco reais) vencedora dos itens 10 e 11; Vigência das atas: 12(doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderão ser obtidas na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 04 de Junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:9A51DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0506-062/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA" E "PORTAL

	INSTITUCIONAL”

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 0506-062/2021 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE “PORTAL DE TRANSPARÊNCIA” E “PORTAL INSTITUCIONAL”, processo administrativo nº 0506-062/2021. CONTRATADA: **JP CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ n° 15.110.952/0001-35**, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quarto mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 04 de junho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:26EDB04F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

Termo de Realinhamento de Preços. Referente A Ata de Registro de Preços Nº 022/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020. PARTES: Município de Santana do Mundaú/AL e a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.119.924/0001-11. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, originada pelo Pregão Eletrônico nº 010/2020, conforme requerido pela empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, em sua cláusula Sexta, parágrafo primeiro. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 022/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos gêneros alimentícios em razão do aumento provocado pelos aumentos de impostos, inflação, pandemia COVID-19, entre outros junto aos fornecedores. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico- financeiro. ASSINATURAS: Arthur da Purificação Freitas Lopes (Contratante) e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone (Contratada).
Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, fica alterado os itens realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO SCALLA LICITADO	PREÇO PARA REEQUILIBRI O DE PREÇOS
1	**OLEO DE SOJA**	UNID	R$ 7,75	R$ 9,90

Termo de Realinhamento de Preços. Referente A Ata de Registro de Preços Nº 020/2020. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. PARTES: Município de Santana do Mundaú/AL e a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.119.924/0001-11. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2020, originada pelo Pregão Eletrônico nº 009/2020, conforme requerido pela empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, em sua cláusula Sexta, parágrafo primeiro. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 020/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos gêneros alimentícios em razão do aumento provocado pelos aumentos de impostos, inflação, pandemia COVID-19, entre outros junto aos fornecedores. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico- financeiro. ASSINATURAS: Arthur da Purificação Freitas Lopes (Contratante) e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone (Contratada).
Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, fica alterado os itens realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO SCALLA LICITADO	PREÇO PARA REEQUILIBRIO DE PREÇOS
1	**AÇÚCAR**	KG	R$ 2,80	R$ 3,58
12	**CARNE MOIDA**	KG	R$ 13,31	R$ 15,81
14	**CAFÉ**	UNID	R$ 3,31	R$ 4,62
25	**FARINHA DE MILHO**	UNID	R$ 1,26	R$ 1,98
30	**MACARRÃO ESP.**	UNID	R$ 2,30	R$ 2,56
37	**OVOS**	BDJ	R$ 11,52	R$ 14,04

Termo de Realinhamento de Preços. Referente A Ata de Registro de Preços Nº 040/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PARTES: Município de Santana do Mundaú/AL e a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.119.924/0001-11. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2021, originada pelo Pregão Eletrônico nº 012/2021, conforme requerido pela empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, em sua cláusula Sexta, parágrafo primeiro. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 040/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos gêneros alimentícios em razão do aumento provocado pelos aumentos de impostos, inflação, pandemia COVID-19, entre outros junto aos fornecedores. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico- financeiro. ASSINATURAS: Arthur da Purificação Freitas Lopes (Contratante) e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone (Contratada).
Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 040/2021, fica alterado os itens realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO SCALLA LICITADO	PREÇO PARA REEQUILIBRI O DE PREÇOS
1	**AÇÚCAR**	KG	R$ 2,47	R$ 3,24
4	**ARROZ BRANCO**	KG	R$ 3,61	R$ 5,23
5	**BISCOITO SALGADO**	UNID	R$ 2,23	R$ 2,79
6	**ROSQUINHA**	UNID	R$ 2,46	R$ 3,10
7	**MARGARINA**	UNID	R$ 1,95	R$ 2,24
8	**LEITE EM PO**	UNID	R$ 4,48	R$ 5,58
9	**MACARRÃO ESPAGUETE**	UNID	R$ 1,85	R$ 2,13
10	**OLEO**	UNID	R$ 7,31	R$ 9,90
13	**SARDINHA**	UNID	R$ 2,70	R$ 3,97
14	**FEIJÃO**	KG	R$ 5,36	R$ 7,28

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F6DC3EED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: CALHEIROS E SIMÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.527.589/0001-34, estabelecida na cidade de São Luis do Quitunde/AL, representada neste ato pelo Sr. Jhon Nelson Calheiros da Rocha Nunes portador da Cédula de Identidade n° 98001131290 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 038.160.074-22, residente e domiciliado na cidade de São Luis do Quitunde/AL;
OBJETO: aquisição de COMBSUTÍVEL, em atendimento às Secretárias Municipais do Município
VALOR TOTAL VENCIDO PELA EMPRESA: R$ 3.918.150,00 (Três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e cinqüenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática 0010.10.122.003.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Prog. de Média e Alta Complexidade - Ambulat. E hospital - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do salário educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funicional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/Precátorios - Ação Judicial ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Putro serviços de terceiros - pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0018 - Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Funcional Programática: 0018.15.452.0007.2023 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 04 de junho de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:2ED270B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0315006/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 03 de maio de 2021. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PP 10/2021; objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.641.927/0001-20; totalizando o valor de R$ 182.841,58 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 03/05/2021. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ygor Marques do Nascimento.
._____

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4C385FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIBILIDADE Nº 01.05.010/2021 – Processo nº 0420006/2021- Procedimento de Contratação: INEXIBILIDADE (Processo nº 0420006/2021) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93(Art.65, §§1º, e Art. 57§§1º, IV) -. Contratada: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 35.517.908/0001-51; Objeto contratual: Prestação dos Serviços Técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos NO MUNICIPIO DE TANQUE D´ARCA. -Clausulas Aditivas: 1- Do Objeto,2- Do Acréscimo no valor,3- Do Valor do Adiatamento,4- Da Dotação Orçamentária, 5- Do Gestor e 6- Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BCD5049D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR CORREIÇÃO

Aonde se lê: Data de Disputa de Lances: 16 de junho de 2021.Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

Leia-se: Aonde se lê: Data de Disputa de Lances: 18 de junho de 2021.Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021**. TIPO: Menor Preço por Item. Data da Abertura da sessão: 18 de junho de 2021. Horário: 09:55 horas (horário de Brasília/DF). Data de Disputa de Lances: 18 de junho de 2021.Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis.** LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 01 de junho de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:5FC3A81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2021, 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 19/2021, 31 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE TAQUARANA, IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, CEP: 57.640-000, NA CIDADE DE TAQUARANA-AL.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, XII da Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério no município com a abertura de novas sepulturas, tendo como necessidade principal os protocolos da OMS em casos de óbitos no município causados pelo COVID 19;
CONSIDERANDO que a obra de ampliação do Cemitério Municipal de Taquarana/AL, visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos oriundos do processo pandêmico do COVID 19.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Taquarana, o imóvel localizado na Rua Manoel Gomes, s/n, Centro, CEP: 57.640-000, na cidade de Taquarana-AL, de propriedade do Sr..José Carlos da Silva, inscrito no CPF: 804.407.624-72, cuja a área total é de 770 m2.
Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Taquarana.
Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme avaliação na forma da Lei.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarana, 31 de Maio de 2021.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/05/20121, Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, 31/05/2021.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:87887948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2021, 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 20/2021, 31 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE TAQUARANA, IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, CEP: 57.640-000, NA CIDADE DE TAQUARANA-AL.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, XII da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério no município com a abertura de novas sepulturas, tendo como necessidade principal os protocolos da OMS em casos de óbitos no município causados pelo COVID 19;
CONSIDERANDO que a obra de ampliação do Cemitério Municipal de Taquarana/AL, visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos oriundos do processo pandêmico do COVID 19.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Taquarana, o imóvel localizado na Rua Manoel Gomes, s/n, Centro, CEP: 57.640-000, na cidade de Taquarana-AL, de propriedade do Sr. João Manoel dos Santos, inscrito no CPF: 033.742.378-43, cuja a área total é de 400,00 m2.
Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Taquarana.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme avaliação na forma da Lei.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarana, 31 de maio de 2021.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/05/20121, Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, 31/05/2021.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:9F2F5416

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 041/2021, que tem por objeto a Aquisição de Testes Rápidos, em favor da empresa: **SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.618/0001-50, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor total de R$ 760.100,00 (Setecentos e sessenta mil e cem reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 27 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:30536A80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 09.210.219/0001-90.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Medicamentos e Correlatos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 7.892, de 2013, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 11 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:889C328E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2021, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **MAIS SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.261.377/0001-09, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R$ 49.455,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora dos Itens 02, 41, perfazendo o valor total de R$ 36.690,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.106.005/0001-80, vencedora do Item 04, perfazendo total de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais); **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.616/0001-96, vencedora dos Itens 05, 07, 09, 10, perfazendo o valor total de R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, vencedora do Item 06, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40, vencedora do Item 08, perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0002-44, vencedora 14, perfazendo o valor total de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais); **JKL S.A - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.286.926/0002-25, vencedora dos Itens 15, 17, 19, perfazendo o valor total de R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos Itens 16, 18, 39, 48, 50, 54, perfazendo o valor total de R$ 79.233,50 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, vencedora dos Itens 20, 21, perfazendo o valor total de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil reais); **DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.028.350/0001-76, vencedora do Item 38, perfazendo o valor total de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, vencedora do Item 40, perfazendo o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, vencedora do Item 42, perfazendo o valor total de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais); **PROMEDIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.409.175/0001-73, vencedora dos Itens 46, 47, perfazendo o valor total de R$ 47.475,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **C O DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.788.967/0001-40, vencedora dos Itens 51, 52, perfazendo o valor total de R$ 98.688,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais); **ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ

sob nº 25.066.271/0001-70, vencedora do Item 56, perfazendo o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **FRANCEFARMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.575.413/0001-60, vencedora do Item 59, perfazendo o valor total de R$ 47.820,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 11 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:982BC8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes. Data da Disputa 18 de junho de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 07 de junho de 2021 às 08h até às 09h do dia 18 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 04 de junho de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:449732BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE – NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais Pré-Moldados, com Data da Disputa em 08 de junho de 2021 às 09h. Informamos que os lotes **2, 3, 25 e 26** estão cancelados, devido a divergência nos quantitativos solicitados, visto o quantitativo expresso em edital não atender a demanda solicitante, sendo assim, será tomada a decisão e posteriormente, será relançado licitação para aquisição dos lotes cancelados. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 04 de junho de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9F526DC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 016. DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a Criação e Funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 033/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º, inciso II da Portaria nº 010/2021, para substituir o seguinte representante do Comitê da Região Hidrográfica do Rio São Miguel:

I - Representante do Comitê da Região Hidrográfica do Rio São Miguel: Nome: Sr. **Alexandre José da Silva Júnior, inscrito no RG sob n°. 33812802 SSP/AL e CPF/MF sob o n° 096.533.204-75**, Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, 01 de Junho de 2021.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:889F2F66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05110024/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 04 de junho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A1938245

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05060013/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de compra emergencial. Aquisição de EPI's.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas:

D3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.008/0001-71, vencedora do item nº 1;

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.769/0001-86 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 04 de junho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F842420E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 20/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 20/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; **DATA: 18 de junho de 2021, às 9h15min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 04 de junho de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6FC4F6C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.858.539/0001-10, sediada na Avenida Anita Garibaldi, Nº 1.913 – Conj 06, Bairro Ahú – Curitiba/PR, CEP 82.200-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ciriaco Pereira Freire Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11406278 SSP/SP, CPF nº 125.505.808-00, e-mail: futura.vendas@hotmail.com e contato telefônico (41) – 3653-7828, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0121001/2021 e Parecer Jurídico nº 046/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 017/2021 nos limites do art. 65, inciso II, "d" e § 1º, da Lei 8.666/93 com o objeto de aquisição de **KITS E MOCHILAS ESCOLARES** para Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Quant.	VALOR ATUALIZADO Unitário	VALOR REAJUSTADO TOTAL
1	**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL –** contendo: Agenda Escolar – 1 unidade – (224 páginas) Caderno de desenho – 2 unidades – (96 folhas cada) Apontador com depósito – 2 unidades Borracha branca – 2 unidades Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa Tubo de cola branca (90grs) – 2 unidades Giz de cera grande (12 cores) – 1 unidade Lápis de cor grande em resina termoplástica (12 cores) – 2 caixas Lápis grafite de resina termoplástica – 4 unidades Massa para modelar 6 cores (90grs) – 4 unidades Pincel nº 8 – 1 unidade Tesoura sem ponta – 1 unidade Tinta Guache (6 cores) – 1 caixa	unidade	2.850	R$ 43,41	R$ 123.718,50
2	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL I** contendo: Caderno Brochurão – 4 unidades (80 folhas cada) Caderno de desenho – 1 unidade (96 folhas cada) Régua 30cm – 1 unidade Lápis de cor grande em resina termoplástica (12 cores) 2 caixas Lápis grafite de resina termoplástica – 8 unidades Caneta esferagráfica azul 4 unidades Apontador com depósito – 2 unidades Borracha branca – 3 unidades Tubo de cola branca – 2 unidades	Unidade	3.250	R$ 48,45	R$ 157.462,50

	Canetinha hidrográfica (12 cores) – 1 caixa Giz de cera (12 cores grande) – 2 caixas Tinta Guache (12 cores) – 2 caixas				
3	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL II** Contendo: Caderno universitário – 2 unidades (100 folhas cada) Caderno universitário reciclado – 1 unidade (100 folhas cada) Caderno de desenho – 1 unidade (96 folhas cada) Régua 30cm – 1 unidade Lápis de cor grande (12 cores) de resina termoplástica – 1 caixa Lápis grafite de resina termoplástica – 8 unidades Caneta esferagráfica azul – 6 unidades Caneta esferagráfica preta - 2 unidades Caneta esferagráfica vermelha – 2 unidades Apontador com depósito – 2 unidades Borracha branca – 3 unidades Tubo de cola branca – 1 unidade Tesoura sem ponta – 1 unidade	Unidade	3.000	R$ 37,10	R$ 111.300,00

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores dos objetos do presente, totalizando o reajuste dos ITENS 1, 2 e 3, no percentual de 14, 55% (quatorze, virgula e cinquenta e cinco por cento) do valor global do contrato, perfazendo o valor reajustado em **R$ 392,481,00** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro serão cobertas da Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela, consigna na seguinte rubrica:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 339330000000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até os dias 25/01/2022, conforme dispõe cláusula segunda, do Contrato nº 017/2021 – PE Nº 001/2020 – Convênio CONISUL nº 013/2020 – Contrato de Rateio nº 017/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2021.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Futura Comércio De Materiais Educacionais LTDA
CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0B7DF740

